



QUARTO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 107/2020

Processo Licitatório nº.: 018/2020

Modalidade: Pregão Presencial nº.: 014/2020

Objeto: Registro de preços destinado a aquisição parcelada de gêneros alimentícios, materiais de limpeza, itens de segurança dentre outros.

Fiscal do Contrato: José Maria Tolentino

Gestor do Contrato: Mateus Araújo de Freitas

Por este instrumento particular de **TERMO ADITIVO**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Praça Dr. Castilho, nº. 10, Centro, Presidente Olegário/MG, inscrito no CNPJ nº. 18.602.060/0001-40, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado pelo Prefeito **RHENYS DA SILVA CAMBRAIA**, brasileiro, casado, Militar da Reserva; inscrito no CPF sob o nº 034.826.756-86 e Carteira de Identidade RG: MG7691864, residente e domiciliado na Rua Antônio Pereira de Araújo, 271, Dona Benta, em Presidente Olegário - MG, e do outro lado, a empresa **MERCEARIA GODINHO ALVES & GODINHO LTDA EPP**, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob nº. 24.104.615/0001-26, situado na RUA FELISBERTO FONSECA, 550, bairro ALEIXO ARAUJO, Presidente Olegário/MG, CEP 38750-000, por seu representante legal, a Sra. **MARIA APARECIDA GODINHO ALVES**, inscrita no CPF nº. 756.148.986-20 e RG nº. MG- 474.039, , doravante denominado **CONTRATADO**, resolvem retificar e ratificar a Ata de Registro de Preços nº 107/2020, sob a regência das Leis Municipais vigentes, Leis Federais nºs. 8.666/93 e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DOS FUNDAMENTOS LEGAIS

O presente termo aditivo ao contrato em tela é firmado com fundamento no art. 65 da Lei nº. 8.666/93, e no Parecer Jurídico da Procuradoria do Município.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO REEQUILÍBRIO

O objeto do presente Termo Aditivo é a alteração da Cláusula Quarta – “**DO PREÇO E DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO**”, referentes à ata de registro de preços original, conforme análise de recomposição do equilíbrio econômico-financeiro e de acordo com a pesquisa de mercado anexa aos autos do processo, em relação ao novo preço a ser praticado referente aos itens:

Item	Descrição	Saldo	Un.	Preço anterior	Preço Reequilibrado
044	CESTO TELADO P/LIXO C/10 LITROS	69	Un.	R\$ 2,74	R\$ 3,98

§ 1º - O quantitativo a ser reequilibrado abrange o quantitativo remanescente da Ata, ou seja, o saldo contratado dos referidos itens.

§ 2º - Altera-se o valor da Ata de Registro de Preços, acrescendo **R\$ 85,56 (Oitenta e cinco reais e cinquenta e seis centavos)**.

CLÁUSULA TERCEIRA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas as demais cláusulas do contrato original.

CLÁUSULA QUARTA – DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Fica eleito o foro da Comarca de Presidente Olegário – MG, como único competente para dirimir as dúvidas ou controvérsias resultantes da interpretação desta Ata, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que seja.

[Handwritten signatures and initials]
Mateus
Luciana



MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO

Praça Dr. Castilho, 10 - Centro - CEP 38750-000 - CNPJ 18.602.060/0001-40
Tel.: (34) 3811-1560 - www.po.mg.gov.br - compradireta@po.mg.gov.br

E por estarem assim ajustadas, as partes, com as testemunhas abaixo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

Presidente Olegário/MG, 17 de fevereiro de 2021.

MUNICÍPIO DE PRESIDENTE OLEGÁRIO
RHENYS DA SILVA CAMBRAIA
PREFEITO MUNICIPAL

Mateus Araújo de Freitas
Secretário Municipal de Administração

**MERCEARIA GODINHO ALVES &
GODINHO LTDA EPP**

Maria Aparecida Godinho Alves

TESTEMUNHAS:

I -

Ronaldo Alves Pereira CPF.: 365.840.456-68

II -

Luciana Cesária da Silva Souza CPF.: 058.953.666-43

